



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2011 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Alto Jacuí, n.º 840, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO VICENTE PIVA**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS cujas propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, no dia **14 de abril de 2011, às 14:00 horas**, na sala de reuniões do centro administrativo da Prefeitura Municipal, sita à Av. Alto Jacuí, n.º 840, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

O presente edital encontra-se à disposição dos interessados junto ao site da Prefeitura Municipal: www.naometoquers.com.br.

2 - DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E PAREDES NA QUADRA DE ESPORTES COBERTA DO BAIRRO MARTINI**. Área existente da quadra: **726,00 m²** e área a construir dos sanitários: **31,97m²**. A quadra de esportes fica localizada na **Rua Caldas Júnior, quadra 82, lote 140 em terreno da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque**. A obra será subsidiada com recursos do Ministério do Esporte – contrato de repasse n.º 311.896-09/2009 de acordo com o Projeto Básico e Executivo que passam a fazer parte do presente edital.

2.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o Art.65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CADASTRO:

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o dia **11 de abril de 2011** os documentos constantes no **Decreto 058/10 de 18 de março de 2010** o qual encontra-se na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque o qual está descrito no preâmbulo deste edital.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, assinada pelo representante legal da empresa, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2011
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**



ADM. 2009 - 2012



AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2011
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4.2 - O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certificado de Registro Cadastral, **emitido pelo Município de Não-Me-Toque** nos termos do parágrafo 3º do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de Regularidade para com as fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos fornecida pelo INSS;
- f) Registro no CREA da empresa;
- g) Registro no CREA do responsável técnico;
- h) Visita Técnica
- i) Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (com ressalva), conforme modelo disponível no site.

4.3. – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 15.1 a 15.5 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos relativos à habilitação deste edital.**

4.3.1 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.00,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 15.1 à 15.5 deste edital, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos na fase de habilitação deste edital.

4.4 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.3.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.4.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.4.2 O prazo de que trata o item 4.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.4.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.4, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5 – Os documentos constantes dos itens 4.2 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou



ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

4.6- O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira assinada pelo representante legal da empresa, mencionando o valor global, material e mão-de-obra separadamente.
- b) Planilha de custos em anexo com valores do material.

Obs.: As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias após a data de entrega das mesmas de acordo com o Art.64 Parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações legais.

5 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1 - DA ABERTURA:

5.1.1 - No local e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital se fará a abertura dos envelopes.

5.1.2 - Um representante de cada uma das Licitantes, devidamente credenciado e identificado, registrará seu comparecimento em termo lavrado mediante assinatura de cada um dos credenciados pela Comissão, que deverá estar presente para participar do processo de abertura dos envelopes. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um proponente.

5.1.2.1 - A Licitação transcorrerá em sessão pública, sendo que somente o representante credenciado e identificado de cada uma das Licitantes terá direito a manifestação.

5.1.3 - Após o recebimento dos envelopes, serão abertos os envelopes DOCUMENTAÇÃO, contendo os documentos de habilitação, sendo estes examinados e rubricados pela Comissão de Licitação, e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

5.1.4 - A Comissão julgará a Habilitação, comunicando o seu resultado às Licitantes na mesma sessão pública, ou em nova sessão a ser agendada e comunicada aos Licitantes. Se não houver impugnações quanto à decisão da Comissão de Licitação e todos os Licitantes formalizarem por escrito a desistência à impugnação ou interposição de recursos, será procedida a abertura do envelope n.º 02 - PROPOSTA.

5.1.5 - Aberto o envelope n.º 02, as folhas serão rubricadas pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

5.1.6 - De cada sessão pública será Lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das Empresas Licitantes presentes.

5.2 - DO JULGAMENTO:

A Tomada de Preços será julgada pela Comissão de Licitação da seguinte forma:

5.2.1 - Julgamento da Documentação, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2.2 - Julgamento da Proposta, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4 - PROPOSTA.



5.2.3 - Em qualquer fase do julgamento, o não atendimento ou a insuficiência de comprovação de alguma exigência constante do Edital, implicará em inabilitação ou desclassificação do concorrente.

5.2.3.1 - A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

- a) Estiverem em desacordo com qualquer exigência do Edital;
- b) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condição contrastante com o presente Edital;
- c) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos preços dos serviços ofertados;

5.2.4 – O critério de julgamento será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

5.2.5 - Serão desclassificadas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços vis ou excessivos.

5.2.6 - Em caso de empate entre duas ou mais proponentes, a vencedora será escolhida por sorteio, conforme Art. 45, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:

6.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

6.2 - O prazo de que trata o sub-ítem anterior, poderá ser prorrogado, uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do sub-ítem 6.1.

6.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o Contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa de 2%(dois por cento), conforme faculta a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

7 - DO PREÇO:

7.1 **O valor máximo que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA será de R\$ 145.239,25(cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

7.2 Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis.

8 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases desta Licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.



09 – DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA:

A obra deverá ser iniciada num prazo máximo de 05(cinco) dias partir da Ordem de Serviço e concluída num prazo máximo de 05 (cinco) meses também contados a partir da Ordem de Serviço.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2011/1010

08.13.27.812.0230.1070 – Construção de Centro de Esporte e Lazer

0001 – LIVRE

4.4.9.51.91.00.00.00 – Obras em Andamento

2011/1018

08.13.27.812.0230.1070 – Construção de Centro de Esporte e Lazer

1132 – Infra-Estrutura Esportiva

4.4.9.0.51.91.00.00.00 – Obras em Andamento

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro e somente após liberação da Caixa. O primeiro pagamento será liberado após a apresentação da ART e 3% (três por cento) da última etapa será pago mediante entrega da CND/INSS da obra.

No ato do pagamento, será retido 11% sobre o valor da mão-de-obra, a título de retenção do INSS, bem como 2% sobre o valor total da nota fiscal a título de ISSQN.

Obs. Na nota deverá constar o número do CEI/INSS da obra.

12 - DAS PENALIDADES:

A CONTRATADA fica ciente que o não cumprimento deste Contrato, ficará sujeita as penalidades do art. 87 e em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato conforme prevê o Art.86 da Lei Federal n.º 8.883/94.

13 – DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há possibilidade de subcontratação.

14 – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas e custeio das obras serão subsidiados com recursos do MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA.

15 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:

15.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3.1.



15.1.2 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

15.1.3 – A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

15.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 15.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

15.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 15.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

15.4. O disposto nos itens 15.1 à 15.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.3.1, deste edital).

15.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

16.2 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da Documentação e Proposta exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

16.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

16.4 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os Contratos, os Licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

16.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários.

16.6 - Do Contrato a ser assinado com a vencedora da Licitação constarão as Cláusulas necessárias previstas no art. 55 e a possibilidade de rescisão do Contrato na forma determinada nos arts. 77, 78 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

16.7 - Ao Prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a Processo Licitatório, conforme lhe faculta o art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

16.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque - RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ADM. 2009 - 2012

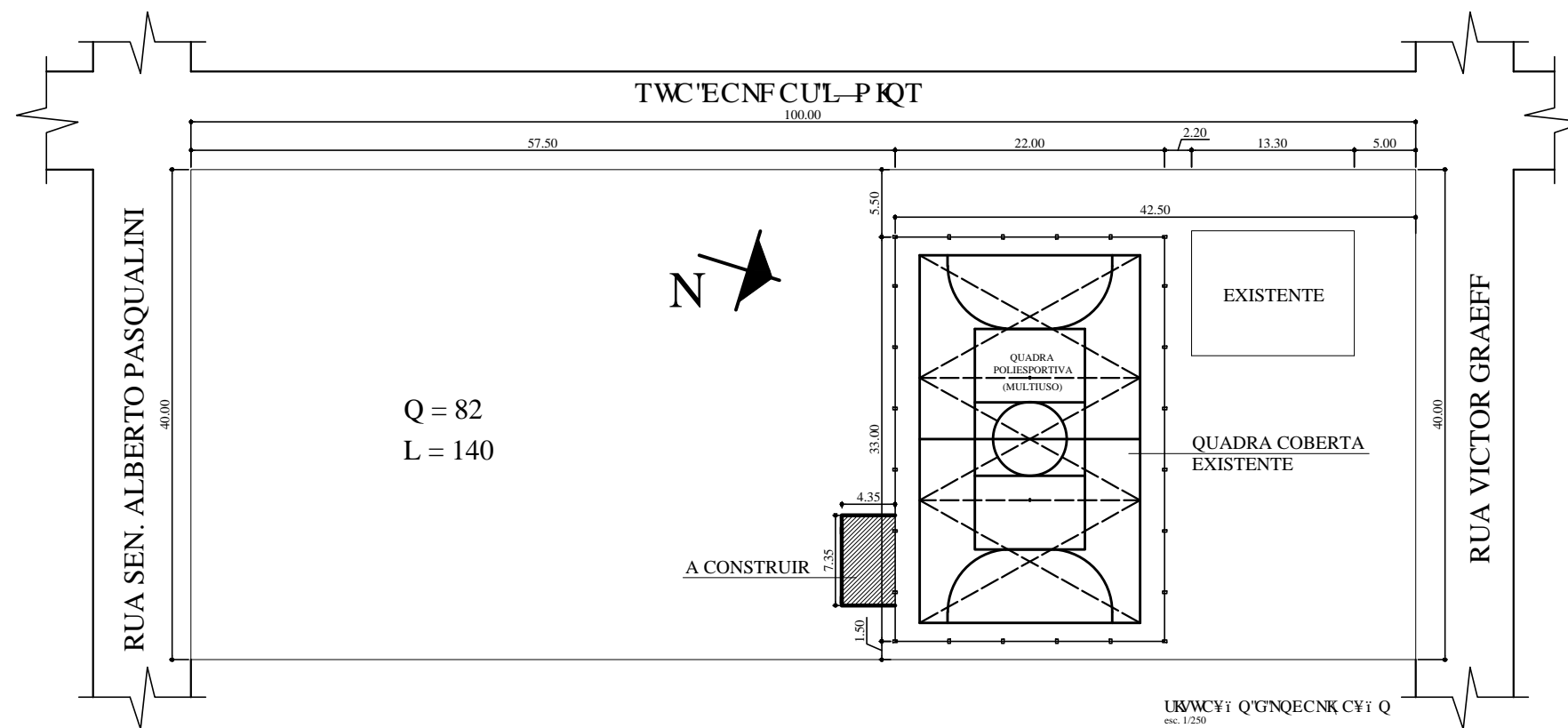
Administração Municipal de
Não-Me-Toque



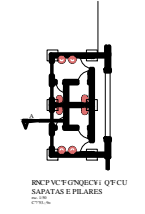
16.9 - Maiores informações serão obtidas na Equipe de Compras da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque - RS ou pelo fone (54)3332-2607, em horário de expediente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 25 DE MARÇO DE 2011.



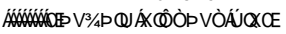
ANTÔNIO VICENTE PIVA
PREFEITO MUNICIPAL

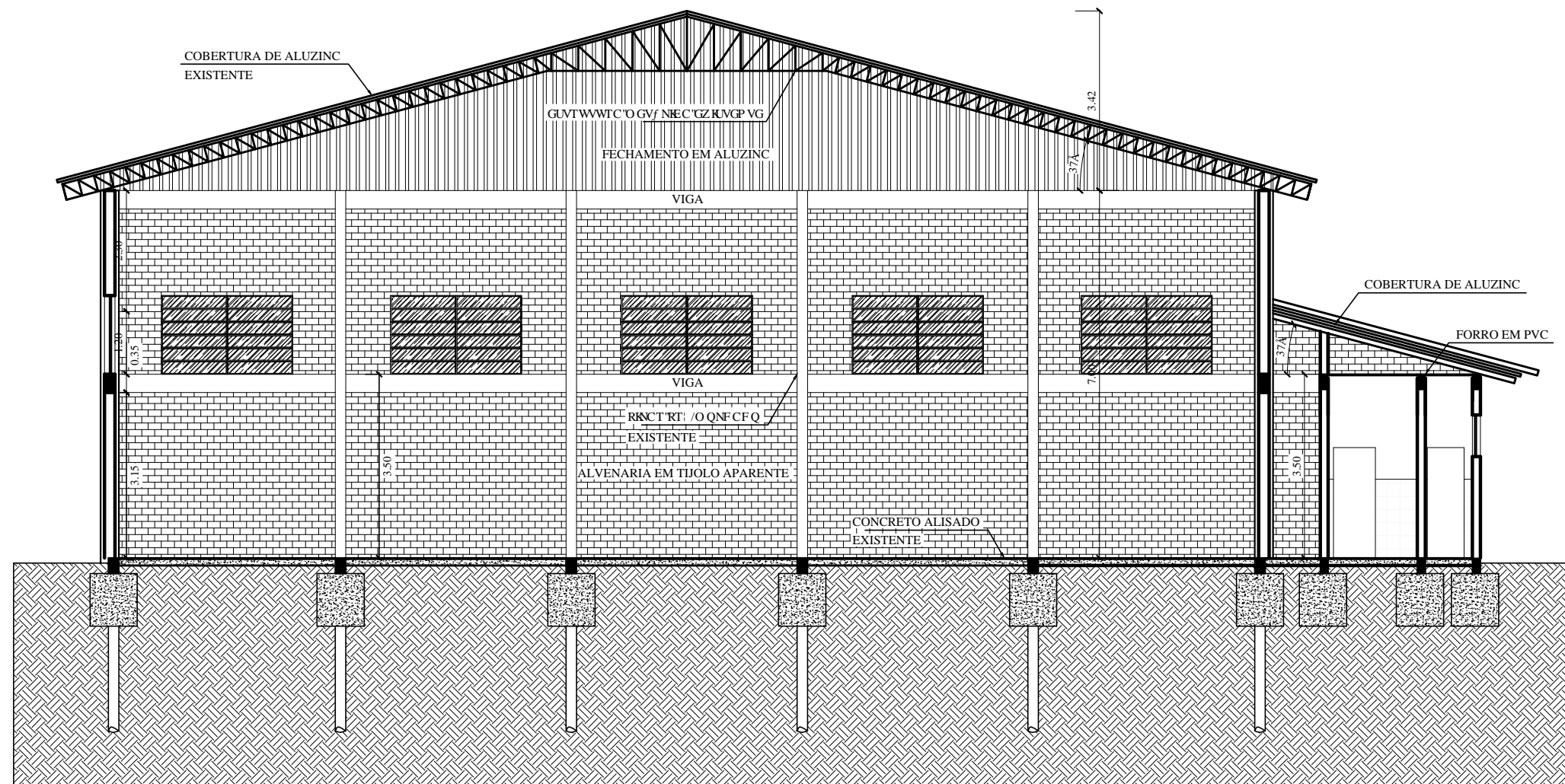


Q = 82
L = 140




UKWCVi Q'GNQECNK CYi Q
esc. 1/250

 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO 		
PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA O LOTEAMENTO DE TERRENO Nº 88, SÍTIO DO BARRIO DO LOTEAMENTO Nº 11, ZONA DO BARRIO DO LOTEAMENTO Nº 11, FUNDOS DO BARRIO DO LOTEAMENTO Nº 11, MUNICÍPIO DE CURITIBA, PARANÁ.		
OBRA Ô() • d" 8è[Á^Á]a) à iã • ÁÁ]a^ã^ ÁaáU" aai:ãá^Ô] [i:ç • È	DATA T ÔU° U A D C F E	ADM. 2009 - 2012
ÔUÞVÔ ÔU ÛQWÇE ¶U ÁÔËU ÔÇSÇÇE ¶U	ZÚÇÇE Í Í Í Í {	ESCALA 1/500
ÛÓÛÛÞÛXÔSÁ" ÔÞÇU	DESENHO DANIEL RODIGHERO	PRANCHA 01/07
Eng. Civil LUCIARA BECKER CREA/RS - 101.634-D	PREFEITO MUNICIPAL 	



CORTE A-B
esc. 1/100

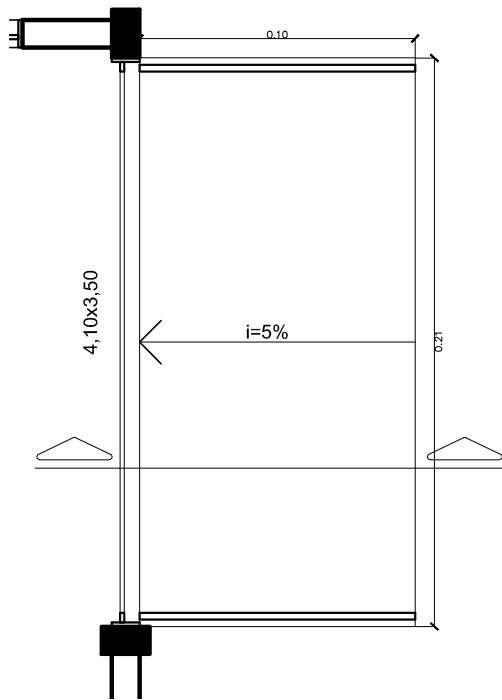
 MUNICÍPIO DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO		DATA 04/07	ADM. 2009 - 2012
OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULAS DO COLÉGIO MUNICIPAL Nº 10	DATA 04/07	ESCALA 1/100	
AUTOR DANIEL RODRIGHERO	DATA 04/07	PRANCHA 04/07	
DESENHO DANIEL RODRIGHERO	PREFEITO MUNICIPAL ROBERTO RIBEIRO		
Eng. Civil LUCIARA BECKER CREA/RS - 101.634-D	PREFEITO MUNICIPAL ROBERTO RIBEIRO		

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA PRIMEIRA ETAPA DA OBRA
() GLOBAL (X) INDIVIDUAL

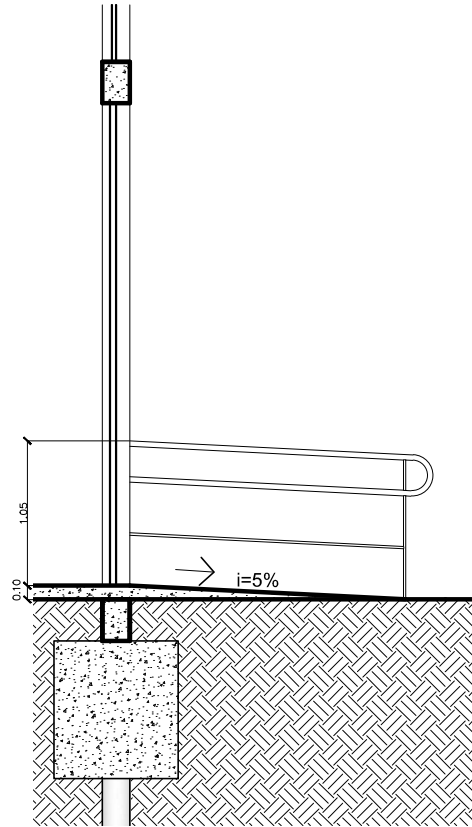
EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E PAREDES NA QUADRA DE ESPORTES COBERTA													
ÁREA= 757,97 m ²			Ministério do Esportes										
Local:			Rua Caldas Junior, Bairro Martini										
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Peso %	Valor total (R\$)	MESES										
			Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,18	3.162,30	100,00	3.162,30								
2	ENTRADA DE ÁGUA	0,18	254,17	100,00	254,17								
3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA (RGE)	1,82	2.640,81	100,00	2.640,81								
4	CONSTRUÇÃO DOS SANITÁRIOS												
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,12	178,39	100,00	178,39								
4.2	MOVIMENTO DE TERRA	0,48	694,55	100,00	694,55								
4.3	FUNDAÇÕES	3,82	5.549,62	100,00	5.549,62								
4.4	ESTRUTURA	2,45	3.559,74	20,00	711,95	80,00	2.847,79						
4.5	PAREDES	5,36	7.784,83	20,00	1.556,97	80,00	6.227,86						
4.6	REVESTIMENTO	3,37	4.900,24					80,00	3.920,19	20,00	980,05		
4.7	COBERTURA	3,38	4.916,12					100,00	4.916,12				
4.8	ESQUADRIAS	2,91	4.232,52							100,00	4.232,52		
4.9	PISOS	2,42	3.511,61			30,00	1.053,48	70,00	2.458,13				
4.10	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	2,87	4.175,42	5,00	208,77	90,00	3.757,88	5,00	208,77				
4.11	PINTURA	1,76	2.562,83								100,00	2.562,83	
4.12	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	1,60	2.319,44								100,00	2.319,44	
4.13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1,04	1.512,70			20,00	302,54	40,00	605,08	40,00	605,08		
4.14	EQUIPAMENTOS PDF	0,65	943,92							50,00	471,96	50,00	471,96
4.15	FORRO E ABAS	1,31	1.895,92							100,00	1.895,92		
5	CONSTRUÇÃO DAS PAREDES DA QUADRA												
5.1	ESTRUTURA	10,28	14.935,96	5,00	746,80	30,00	4.480,79	30,00	4.480,79	35,00	5.227,59		0,00
5.2	PAREDES	31,65	45.972,64	20,00	9.194,53	40,00	18.389,06	40,00	18.389,06				
5.3	REVESTIMENTO	5,10	7.412,51							100,00	7.412,51		
5.4	ESQUADRIAS	4,01	5.827,33							100,00	5.827,33		
5.5	PINTURA	4,75	6.899,96									100,00	6.899,96
5.6	FECHAMENTO DO OITÃO	5,29	7.690,28							100,00	7.690,28		
6	LIMPEZA DA OBRA	1,17	1.705,44									100,00	1.705,44
	SIMPLES	100,00	145.239,25	17,14	24.898,85	25,52	37.059,40	24,08	34.978,13	23,65	34.343,23	9,61	13.959,63
	ACUMULADO	100,00	145.239,25	17,14	24.898,85	42,66	61.958,25	66,74	96.936,39	90,39	131.279,62	100,00	145.239,25

NÃO-ME-TOQUE/RS, 04 de fevereiro de 2011

Eng. Civil Luciara Becker
CREA/RS 101.634-D



Planta Baixa
esc. 1/50



Corte Transversal
esc. 1/50



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS



OBRA

Detalhamento Rampa de Acesso

DATA

07/07

DATA

07/07

ESCALA

1/50

ADM. 2009 - 2012

DESENHO

DANIEL RODIGHERO

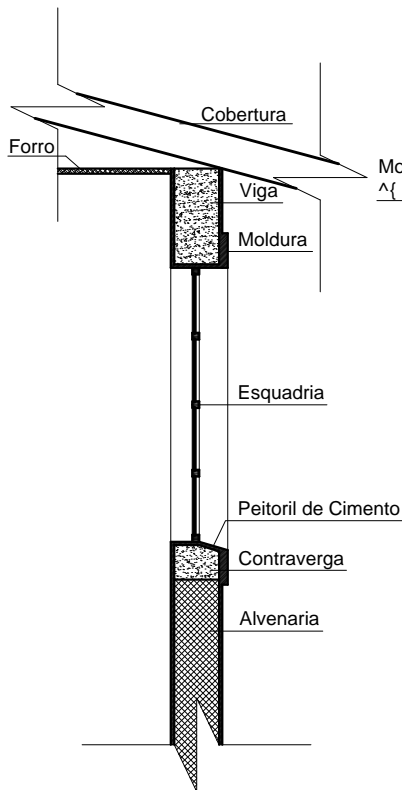
DESENHO
DANIEL RODIGHERO

PRANCHA
07/07

PREFEITO MUNICIPAL

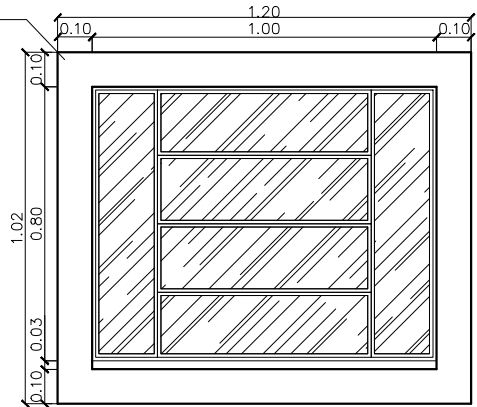
WALTER DE VASCONCELOS

Eng. Civil LUCIARA BECKER
CREA/RS - 101.634-D



Corte
esc. 1/20

Moldura de salpique,
^ (à [8] Á Á à [8]



Vista
esc. 1/20



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



OBRA: [Illegible] DATA: ADM. 2009 - 2012

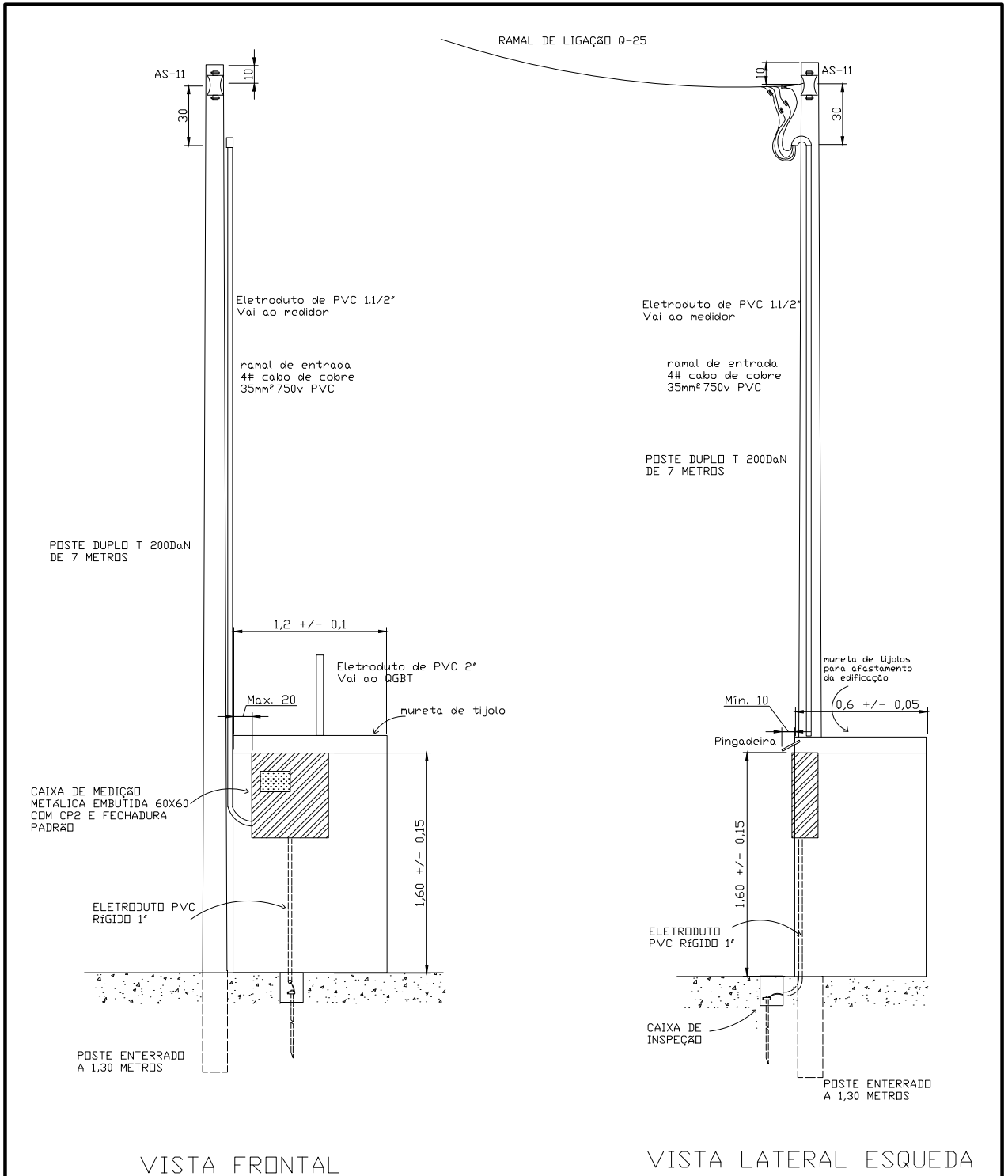
PROJETO: [Illegible] ESCALA: 1/20



DESENHO: [Illegible] PRANCHA: 08/08

DESENHO: DANIEL RODIGHERO

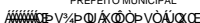
Eng. Civil LUCIARA BECKER
CREA/RS - 101.634-D

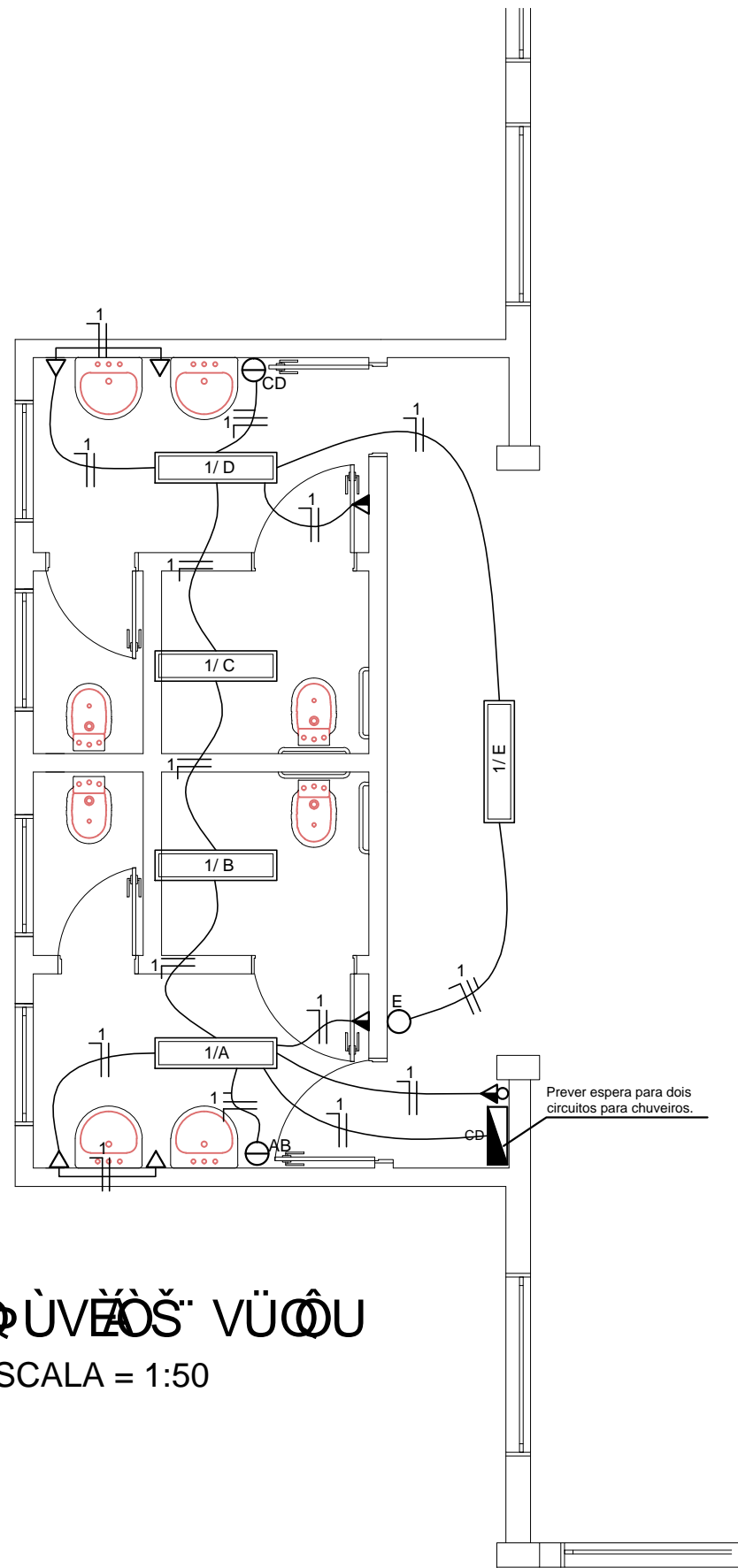
PREFEITO MUNICIPAL
[Illegible Signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ELETRICIDADE

OBRA [] d' 8e[/ ^ Á Ú e j ã i q • Á Ú e s ^ a • Á s a Ú " e a i e a d ^ A D] [! e •	DATA T 0 8 ° U 1 0 0 F E	ADM. 2009 - 2012
ÓUPVÔ ÔU Ô ^ e j e q ^) q (A) d e a e a ^ A) ^ i ^ a n O . d e a Ú e a i e [A I O O	ZÚCEE T I T B I {	ESCALA 1/50
ÚÓÚÚÚPÚT XÓŠV Ô b Ô U	DESENHO DANIEL RODIGHERO	PRANCHA 07/07
Eng. Civil LUCIARA BECKER CREA/RS - 101.634-D	PREFEITO MUNICIPAL 	



QUADRO DE CARGAS
 ESCALA = 1:50

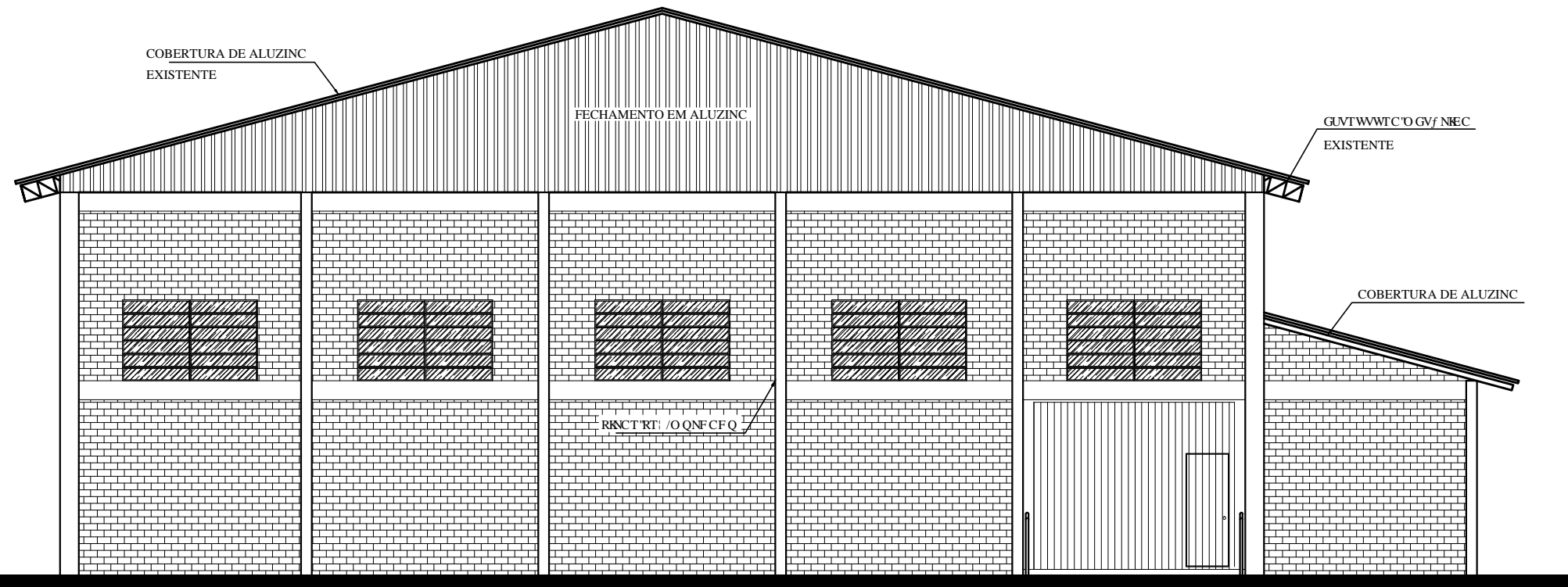
QUADRO DE CARGAS

Nº DO CD	Nº DO CIRCUITO	LÂMPADAS(W)			TOMADAS (W)			CARGA (W)	DISJUNTOR (A)
		2 X 40	100	2.000	5.400				
1	1	5	7				1.100	20	
	2				1		5400	25	
	3				1		5400	25	
RESERVA									
TOTAL		5	7		2		11.900		

LEGENDA DO ELÉTRICO

- CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
- TOMADA BAIXA – 30 CM DO PISO – 300 w QUANDO NÃO INDICADO
- TOMADA MÉDIA – 120 CM DO PISO – 300 w QUANDO NÃO INDICADO
- TOMADA ALTA – 220 CM DO PISO – 300 w QUANDO NÃO INDICADO
- TOMADA DE TELEFONE
- FIOS FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA
- PONTO DE LUZ NO TETO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE
- PONTO DE LUZ NO TETO PARA LÂMPADA INCANDESCENTE
- PONTO DE LUZ NA PAREDE PARA LÂMPADA INCANDESCENTE
- INTERRUPTOR SIMPLES
- INTERRUPTOR DUPLO
- CAMPAINHA

		ADM. 2009 - 2012	
OBRA QUADRO DE CARGAS	DATA 06/07	ESCALA 1/50	
DESENHO DANIEL RODIGHERO	PRANCHA 06/07	PREFEITO MUNICIPAL 	
Eng. Civil LUCIARA BECKER CREA/RS - 101.634-D		PREFEITO MUNICIPAL 	

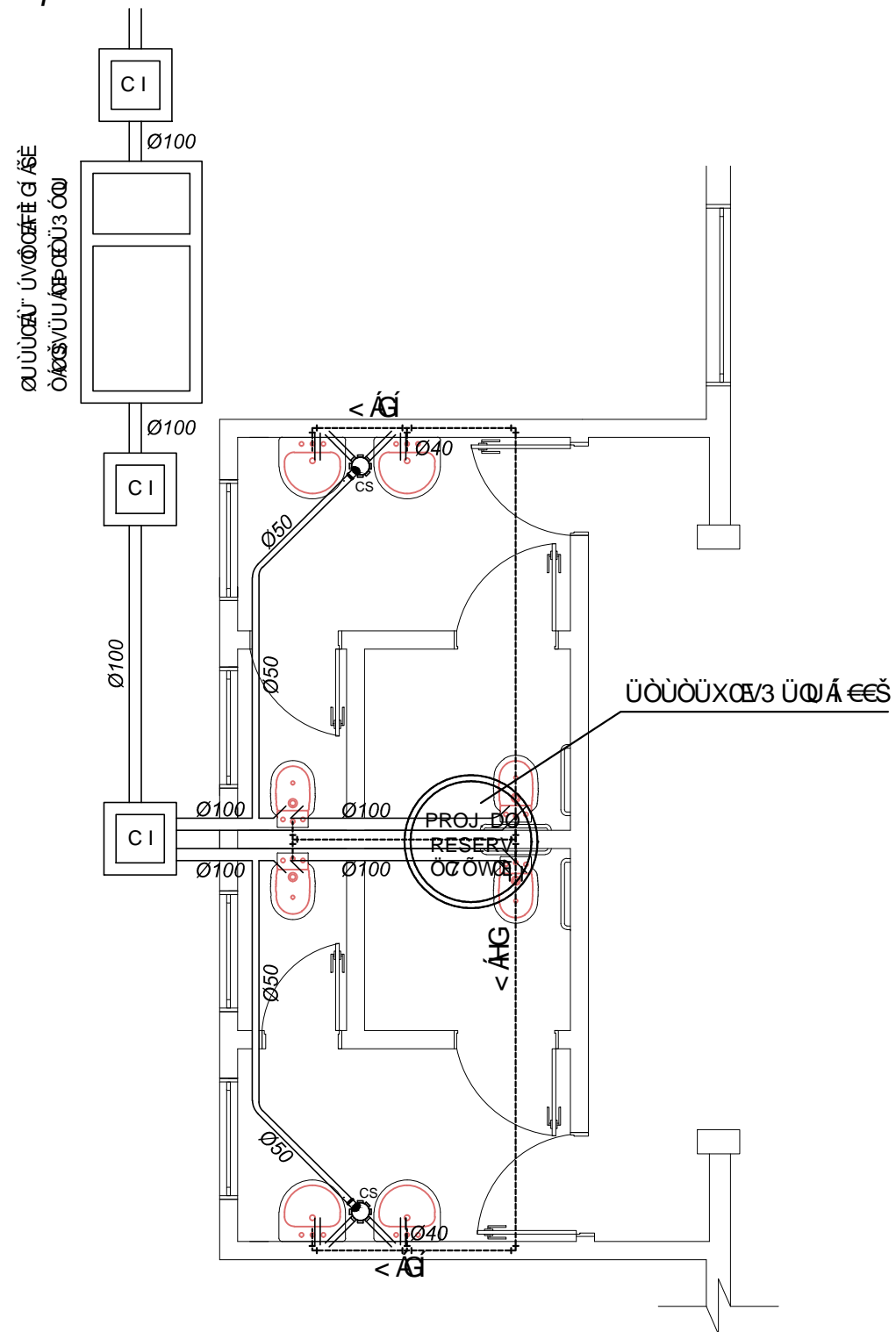


FACHADA

esc. 1/100

		ÚÜÖÖÖWÜÖÄT W-ÖÜÖSÄÖÄTUAÖ ÖÄVÜWÖÄÜÜ		
OBRA Ö[]-d' Öel /A^Älä ö iä • A Äläö^ä^ /äcaÜ" ää: ää^ÄÖ" []: ö•	DATA T ÖEJ" UÄÖÖFÖ	ESCALA 1/100	ADM. 2009 - 2012	
ÖÜÖVÖT ÖÜ FACHADA	ZÜÖE TIT ÖI (PRANCHA 05/07		
ÜÜÜÜÜÜÜÜXÖSÄV ÖpÖÜ	DESENHO DANIEL RODIGHERO			
Eng. Civil LUCIARA BECKER CREA/RS - 101.634-D	PREFEITO MUNICIPAL 			

Efluente vai para o pluvial existente.



REDE DE ESGOTO

CAIXA SIFONADA (150x150x50)

CAIXA DE GORDURA (250x200x50)

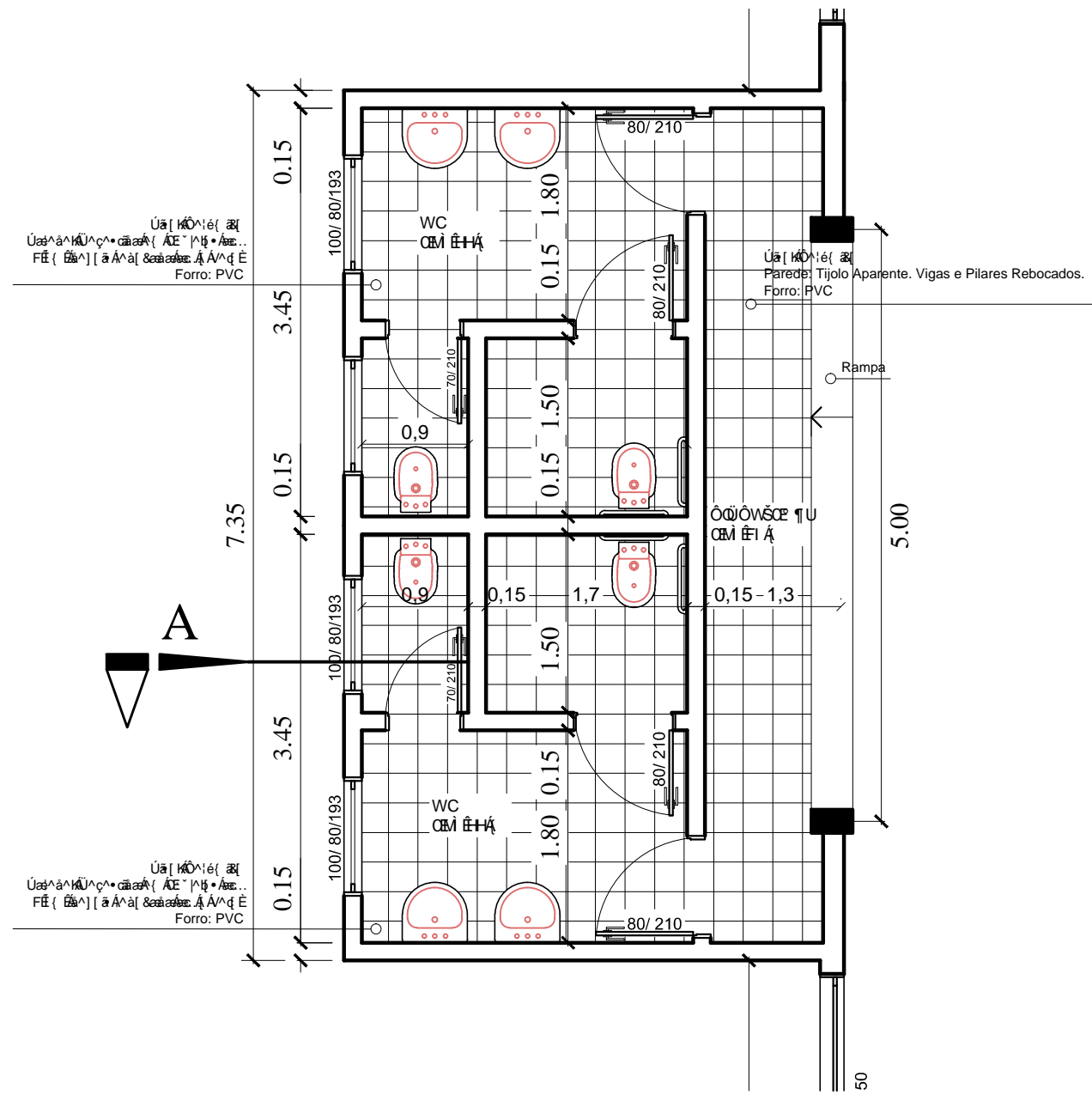
REDE DE ESGOTO

REDE DE ESGOTO

REDE DE ESGOTO

ESCALA = 1:50

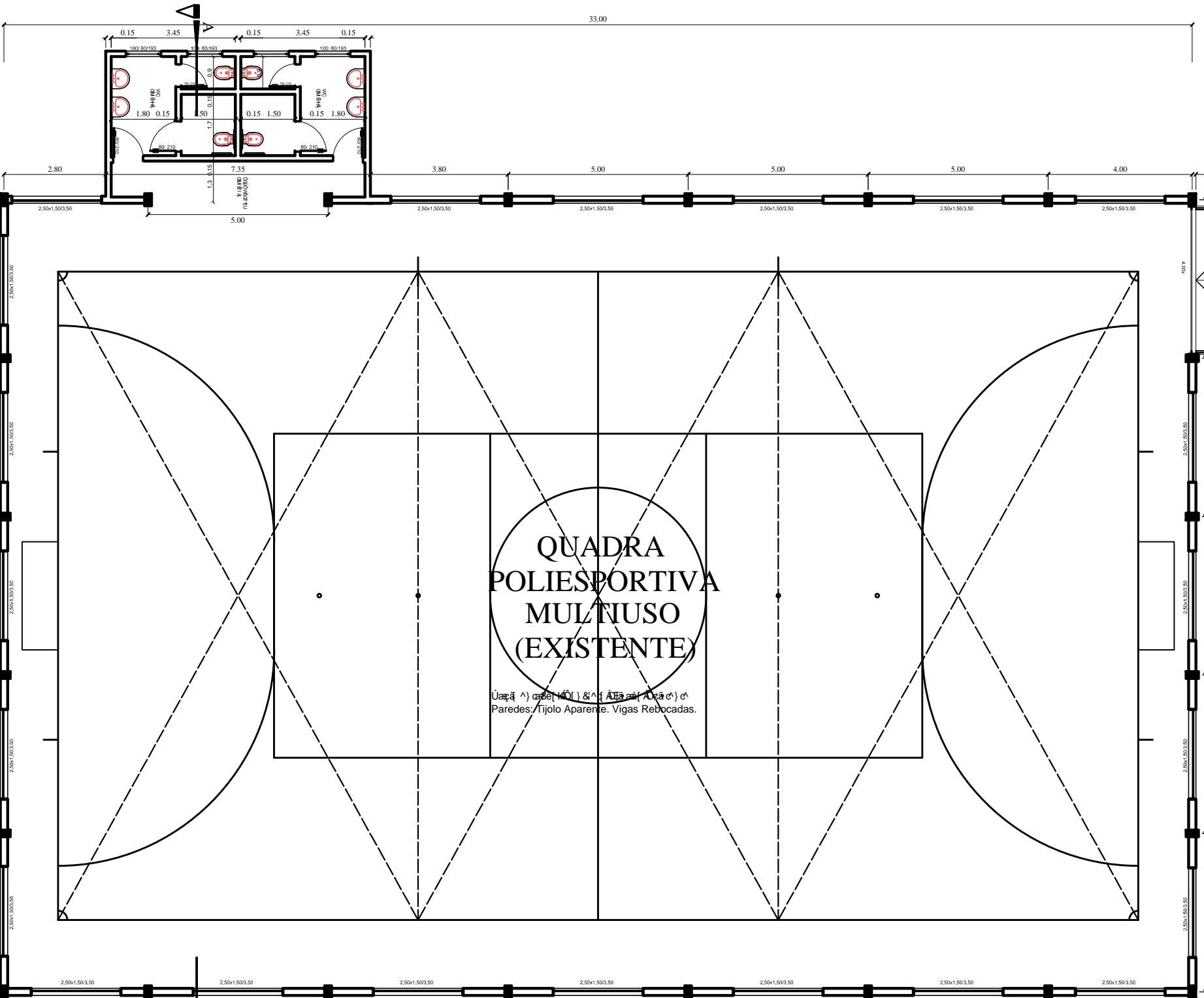
OBRA	DATA
PROJ. DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA PARA O ANEXO 2 DO PRAC. MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO BARRACÃO 34, COM OBRAS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO	10/07/2011
PROJ. DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA PARA O ANEXO 2 DO PRAC. MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO BARRACÃO 34, COM OBRAS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO	ZUFE
	07/07
DESENHO	DANIEL RODIGHERO
Eng. Civil LUCIARA BECKER CREARS - 101.634-D	PREFEITO MUNICIPAL RUI FARIAS



PLANTA BAIXA

esc. 1/50
C'?'53.; 9o

		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ <small>UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - DEPARTAMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA</small>			
OBRA	DATA	ADM. 2009 - 2012			
Projeto de Arquitetura para a construção de um edifício de escritórios.	10/03/2009	ESCALA	1/50		
CLIENTE	PROJETO	PRANCHA	03/07		
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	DESENHO	PREFEITO MUNICIPAL			
	DANIEL RODRIGHERO	VIGENTE			
Eng. Civil LUCIARA BECKER CREARS - 101.634-D					



EQTTKi Q

RAMPA
(SEGUNDO NBR 9050)

EQTTKi Q

LEGENDA:

- f TGC "GZ KUVGP VG?" '948.22"o 4
- f TGC "i 'EQP UVTWK"?' '53.; 9"o 4
- f TGC "VQVCN?" '979.; 9"o 4

QUADRA POLIESPORTIVA MÚLTIPLO USO (EXISTENTE)

Usagem: Atividade Esportiva e Lazer.
Paredes: Tijolo aparente. Vigas Rebocadas.

Parede Inferior: Porta de Correr 2,00x2,10m

PLANTA BAIXA

esc. 1/75

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO		ADM. 2009 - 2012	
OBRA:	Obra de Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva Múltiplo Uso (Existente).	DATA:	13/09/2012
Órgão:	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento	TIPO:	Urbanístico
Descrição:	Planta Baixa	Autores:	Daniel Rodighero
Projeto:	Urbanismo	DESENHO:	Daniel Rodighero
Execução:	Urbanismo	PREFEITO MUNICIPAL:	[Assinatura]
Eng. Civil LUCIARA BECKER CREA/R.S. - 101.634-D		PREFEITO MUNICIPAL [Assinatura]	

ORÇAMENTO

CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E PAREDES NA QUADRA DE ESPORTES COBERTA
 RUA CALDAS JUNIOR BAIRRO MARTINI
 ÁREA = 757,97 m² - CONSTRUÇÃO COBERTA= 31,97 m² E QUADRA EXISTENTE= 726,00 m²
 BDI = 30%

20/1/2011
 folha 1/4

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.			VLR.TOTAL
				MATERIAIS	MÃO OBRA	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Instalação depósito e sanitário	m2	9,00	142,00	60,00	1.818,00
1.2	Placa da obra (3,00 x 1,50) m	m2	4,50	185,00	80,00	1.192,50
1.3	Limpeza do terreno	m2	60,00	1,00	1,53	151,80
Subtotal						3.162,30
2.0	ENTRADA DE ÁGUA					
2.1	Tubos e conexoes PVC 20mm soldavel	m	10,00	3,00	2,00	50,00
2.2	Kit cavalete modelo CORSAN 20mm com registro 3/4"	unid	1,00	43,27	18,00	61,27
2.3	Hidrometro 3/4"x1,5m3	unid	1,00	102,90	40,00	142,90
Subtotal						254,17
3.0	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA (RGE)					
3.1	Poste de concreto para entrada	unid	1,00	262,83	100,00	362,83
3.2	Caixa de medição L50xA50 bem.	unid	1,00	674,36		674,36
3.3	Caixa de inspeção para aterramento	unid	2,00	6,50		13,00
3.4	Haste terra cobre com conector reforçado	unid	1,00	36,28		36,28
3.5	Tubos eletroduto e conexões 1"	m	9,00	12,50		112,50
3.6	Tubos eletroduto e conexões 3/4"	m	3,00	8,50		25,50
3.7	Arruela alumínio 3/4"	unid	2,00	0,96		1,92
3.8	Arruela alumínio 1"	unid	4,00	0,65		2,60
3.9	Bucha alumínio 3/4"	unid	2,00	0,65		1,30
3.10	Bucha alumínio 1"	unid	6,00	0,96		5,76
3.11	Braçadeira tipo D 1"	unid	1,00	1,60		1,60
3.12	Suporte PVC para 1 dijuntor	unid	2,00	1,98		3,96
3.13	Armação secundária 01 estribo com isolador roldana 76x80	unid	1,00	12,69		12,69
3.14	Arruela quadrada com furo 18	unid	1,00	1,45		1,45
3.15	Parafuso máquina 16x150 mm	unid	1,00	4,24		4,24
3.16	Fita metálica p/ inst caixa med. c/ 01 presilha	m	6,00	2,50		15,00
3.17	Conector parafuso 10mm	unid	2,00	2,75		5,50
3.18	Fita isolante 10m	unid	10,00	3,18		31,80
3.19	Fio sólido 1x6,00mm	m	40,00	1,90		76,00
3.20	Cabo flexível colorido 6mm 750 V	m	40,00	2,82		112,80
3.21	Tubos e conexões PVC 32 mm	m	8,00	4,30		34,40
3.22	Alvenaria tijolo 6 furos	m2	3,60	31,56	13,50	162,22
3.23	Chapisco interno e=7mm ci-ar 1:3	m2	4,80	3,00	1,30	20,64
3.24	Emboço interno e=15mm ci-ca-ar 1:2:8	m2	4,80	15,80	6,80	108,48
3.25	Reboco interno desempenado e=0,5cm	m2	4,80	8,40	3,50	57,12
3.26	Laje de cobertura	m2	0,46	39,81	17,00	26,13
3.27	Pintura com tinta acrílica	m2	4,80	11,82	5,00	80,74
3.28	mão-de-obra da instalação elétrica	unid	1,00		650,00	650,00
Subtotal						2.640,81

CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E PAREDES NA QUADRA DE ESPORTES COBERTA
RUA CALDAS JUNIOR BAIRRO MARTINI
ÁREA = 757,97 m² - CONSTRUÇÃO COBERTA= 31,97 m2 E QUADRA EXISTENTE= 726,00 m2
BDI = 30%

20/1/2011
 folha 1/4

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.			VLR.TOTAL
				MATERIAIS	MÃO OBRA	
4.0	CONSTRUÇÃO DOS SANITÁRIOS					
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
4.1.1	Locação da obra	m2	31,97	1,58	4,00	178,39
Subtotal						178,39
4.2	MOVIMENTO DE TERRA					
4.2.1	Escavação manual valas até 2,00 m	m3	7,02	5,31	20,00	177,68
4.2.2	Reaterro manualmente apiloado de vala	m2	3,51	5,31	20,00	88,84
4.2.3	Aterro interno (edificação) compactado manual	m3	14,50	9,52	20,00	428,04
Subtotal						694,55
4.3	FUNDAÇÕES					
4.3.1	Concreto magro 5cm=e	m3	0,19	154,18	65,00	41,64
4.3.2	Sapata isoladas (concreto armado) 80x80x40cm	unid	1,54	201,08	85,00	440,56
4.3.3	Concreto ciclópico 40x20cm, ci-ar-br 1:3:6+30% pedra de mão	m3	3,03	263,10	112,75	1.138,83
4.3.4	Alvenaria de tijolo maciço argamassa 1:4 (ci, ar)	m2	7,27	65,73	28,20	682,87
4.3.5	Viga Baldrame 22x27cm concreto armado (incl. forma, aço e concreto)	m3	2,05	1.036,20	444,00	3.034,41
4.3.6	Impermeabilização com hidroasfalto - 2 demãos	m	35,10	4,22	1,80	211,30
Sub-Total						5.549,62
4.4	ESTRUTURA					
4.4.1	Pilares de concreto armado (15x25) cm, FCK=20Mpa	m3	0,79	1.052,00	450,00	1.186,58
4.4.2	Viga de amarração FCK=20 Mpa (15x30)cm em concreto armado	m3	1,58	1.052,00	450,00	2.373,16
Sub-Total						3.559,74
4.5	PAREDES					
4.5.1	Alvenaria de tijolos 6 furos aparentes com face plana	m2	112,90	34,85	15,00	5.628,07
4.5.2	Vergas e contra-vergas (15x10)cm concreto armado	m3	1,74	869,52	370,00	2.156,76
Sub-total						7.784,83
4.6	REVESTIMENTO					
4.6.1	Placas cerâmicas cor branca (20x30)cm -classe A PEI 3 com rejunte	m2	44,40	21,00	10,00	1.376,40
4.6.2	Chapisco interno e=7mm ci-ar 1:3	m2	103,60	3,00	1,30	445,48
4.6.3	Emboço interno e=15mm ci-ca-ar 1:2:8	m2	103,60	10,90	4,50	1.595,44
4.6.4	Reboco interno desempenado e=0,5cm	m2	59,20	8,40	3,50	704,48
4.6.5	Chapisco externo e=7mm ci-ar 1:3 das vigas e pilares	m2	15,30	3,00	1,30	65,79
4.6.6	Emboço externo e=15mm ci-ca-ar 1:2:8 das vigas e pilares	m2	15,30	15,80	6,80	345,78
4.6.7	Reboco externo das vigas e pilares e=0,5cm	m2	15,30	8,40	3,50	182,07

CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E PAREDES NA QUADRA DE ESPORTES COBERTA
RUA CALDAS JUNIOR BAIRRO MARTINI
ÁREA = 757,97 m² - CONSTRUÇÃO COBERTA= 31,97 m² E QUADRA EXISTENTE= 726,00 m²
BDI = 30%

3/11/2010
folha 1/4

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.			VLR.TOTAL
				MATERIAIS	MÃO OBRA	
4.6.8	Moldura das janelas L=10 cm em chapisco, emboço e reboco	m	16,00	4,00	3,00	112,00
4.6.9	Moldura das portas L=10 cm em chapisco, emboço e reboco	m	10,40	4,00	3,00	72,80
Sub-Total						4.900,24
4.7 COBERTURA						
4.7.1	Estrutura metálica	m2	45,53	48,21	20,00	3.105,60
4.7.2	Telhas de aluzinco	m2	45,53	24,25	9,75	1.548,02
4.7.3	Algeroz chapa galvanizada n° 24, 25 cm	m	8,75	20,00	10,00	262,50
						4.916,12
4.8 ESQUADRIAS						
4.8.1	Porta de ferro completa 2,10x0,80m, chapa dobrada	unid	2,00	440,00	50,00	980,00
4.8.2	Janela basculante ferro em cantoneira compl. 100x80cm	m2	3,20	228,55	50,00	891,36
4.8.3	Vidro fantasia 4 mm	m2	3,20	50,45	20,00	225,44
4.8.4	Porta de madeira semi-oca compl. 80x180cm e=3,5 cm	unid	2,00	256,80	50,00	613,60
4.8.5	Porta de madeira semi-oca compl. 70x180cm e=3,5 cm	unid	2,00	256,80	50,00	613,60
4.8.6	Fechadura de embutir interna	unid	6,00	107,42	40,00	884,52
4.8.7	Peitoril de cimento	m	8,00	2,00	1,00	24,00
Sub-Total						4.232,52
4.9 PISOS						
4.9.1	Lastro de brita n°1 e= 10 cm	m3	3,00	68,64	10,00	235,92
4.9.2	Contra-piso nos sanitários e= 7 cm, ci/ar 1:5	m2	28,98	23,57	10,00	972,86
4.9.3	Regularização piso cimento/areia 1:3	m2	28,98	10,00	4,00	405,72
4.9.4	Piso placa cerâmica antiderrapante e esmaltada 40x40cm de cor clara Rejunte 4 a 5 mm de cor cinza claro ou caramelo	m2	28,98	46,97	14,00	1.766,91
4.9.5	Rodapé cerâmico h= 10cm	m	12,00	8,00	2,85	130,20
Sub-Total						3.511,61
4.10 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA						
4.10.1	Abertura e fechamento das canaletas na alvenaria	m	40,00	0,80	2,00	112,00
4.10.2	Ponto de agua fria Tubos e conexões PVC Ø 25 mm, soldável, classe 15, NBR 5648, com joelho PVC rosc. c/ bucha latão Ø20mm	m	8,00	62,98	10,00	583,84
4.10.3	Registro de gaveta de bronze Ø25mm completo	m	2,00	110,14	15,00	250,28
4.10.4	Abertura das canaletas no piso	unid.	4,00	0,80	2,00	11,20
4.10.5	Ponto de esgoto Tubos e conexões PVC soldável esgoto Ø 100mm Ø 75mm, Ø 50mm e Ø 40mm	unid.	2,00	74,73	10,00	169,46
4.10.6	Caixa sifonada c/ grelha PVC- 7entradas 150x150x50 mm	unid.	2,00	20,67	10,00	61,34
4.10.7	Caixa inspeção em alvenaria c/ fundo e tampa concreto, 60x60x profundidade variável	unid.	3,00	79,10	30,00	327,30
4.10.8	Fossa séptica de 1825 litros	unid.	1,00	805,00	345,00	1.150,00
4.10.9	Filtro aneróbio	unid.	1,00	805,00	345,00	1.150,00
4.10.10	Reservatório d'água 500 litros	unid.	1,00	300,00	60,00	360,00
Sub-Total						4.175,42

CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E PAREDES NA QUADRA DE ESPORTES COBERTA
RUA CALDAS JUNIOR BAIRRO MARTINI
ÁREA = 757,97 m² - CONSTRUÇÃO COBERTA= 31,97 m² E QUADRA EXISTENTE= 726,00 m²
BDI = 30%

20/1/2011
 folha 1/4

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.			VLR.TOTAL
				MATERIAIS	MÃO OBRA	
4.11	PINTURA					
4.11.1	Alvenaria rebocada tinta acrílica	m2	60,90	11,80	5,00	1.023,12
4.11.2	Vigas e pilares externos e interno rebocados tinta acrílica	m2	15,30	11,80	5,00	257,04
4.11.3	Alvenaria impermeabilizante resina acrílica nos tijolos- duas demãos	m2	56,36	4,68	2,00	376,48
4.11.4	Moldura das janelas L=10 cm em chapisco, emboço e reboco	m	16,00	11,82	5,00	269,12
4.11.5	Moldura das portas L=10 cm em chapisco, emboço e reboco	m	10,40	11,82	5,00	174,93
4.11.6	Esquadrias de madeira fundo e tinta esmalte	m2	10,80	10,00	5,70	169,56
4.11.7	Esquadrias de ferro c/ zarcão e esmalte	m2	13,12	15,70	6,60	292,58
Sub-Total						2.562,83
4.12	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
4.12.1	Bacia sanitária sifonada c/ abertura frontal, cx desc. PVC compl c/ assento	unid.	4,00	160,40	40,00	801,60
4.12.2	Lavatório completo fixado na parede com sifão	unid.	4,00	114,71	40,00	618,84
4.12.3	Torneira de metal cromado p/ lavatório	unid.	4,00	52,25	10,00	249,00
4.12.4	Papeleira acab. cromada	unid.	2,00	55,00	10,00	130,00
4.12.5	Porta papel toalha de PVC	unid.	4,00	55,00	10,00	260,00
4.12.6	Saboneteira líquida de PVC	unid.	4,00	55,00	10,00	260,00
Sub-Total						2.319,44
4.13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
4.13.1	CD instalação elétrica c/ disjuntores	unid	1,00	269,00	100,00	369,00
4.13.2	Pontos luz c/ lampada fluoresc completo com grade protetora com eletrodutos, fios, abertura e fechamento rasgo alvenaria	m	5,00	110,39	20,00	651,95
4.13.3	Tomadas simples c/ espelho branco com eletrodutos e fios	unid	5,00	73,40	20,00	467,00
4.13.4	Interruptores c/ espelho branco com eletrodutos e fios	unid	3,00	6,25	2,00	24,75
Subtotal						1.512,70
4.14	EQUIPAMENTOS PDF					
4.14.1	Rampas de acesso em concreto (4,50x4,00)m	m3	0,45	280,00	80,00	162,00
4.14.2	Proteção em aço galvanizado 1 1/4" guarda corpo h=0,90m da rampa	m	4,00	50,48	15,00	261,92
4.14.3	Barra de apoio no WC p/ portador de deficiência de aço inox c=1,00m	unid	4,00	110,00	20,00	520,00
Sub-Total						943,92
4.15	FORRO E ABAS					
4.15.1	Abas de madeira c/ madeiramento	m2	14,12	61,58	26,00	1.236,63
4.15.2	Forro e semalha de PVC c/ madeiramento	m2	28,98	15,95	6,80	659,30
Sub-Total						1.895,92

CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E PAREDES NA QUADRA DE ESPORTES COBERTA
RUA CALDAS JUNIOR BAIRRO MARTINI
ÁREA = 757,97 m² - CONSTRUÇÃO COBERTA= 31,97 m² E QUADRA EXISTENTE= 726,00 m²
BDI = 30%

20/1/2011
 folha 1/4

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MATERIAIS	MÃO OBRA	VLR.TOTAL
5.0	CONSTRUÇÃO DAS PAREDES DA QUADRA DE ESPORTES					
5.1	ESTRUTURA					
5.1.1	Impermeabilização com hidroasfalto	m	105,80	4,22	1,80	636,92
5.1.2	Vigas intermediária e amarração FCK=20 Mpa (15x30)cm concreto armado	m3	9,52	1.052,00	450,00	14.299,04
Sub-Total						14.935,96
5.2	PAREDES					
5.2.1	Alvenaria de tijolos 6 furos à vista com face plana	m2	756,37	34,85	15,00	37.705,04
5.2.2	Vergas e contra-vergas (15x10)cm concreto armado	m3	6,67	869,52	370,00	8.267,60
Sub-total						45.972,64
5.3	REVESTIMENTO					
5.3.1	Chapisco interno e externo e=7mm ci-ar 1:3 vigas	m2	289,78	3,00	1,30	1.246,05
5.3.2	Emboço interno e externo e=15mm ci-ca-ar 1:2:8 vigas	m2	289,78	10,90	4,50	4.462,61
5.3.3	Reboco interno e externo vigas e=0,5cm	m2	143,18	8,40	3,50	1.703,84
Sub-total						7.412,51
5.4	ESQUADRIAS					
5.4.1	Porta de ferro, chapa dobrada completa 4,16x3,20m de contrapeso	m2	13,31	233,80	99,00	4.429,57
5.4.2	Porta de ferro, chapa dobrada completa 2x2,10m de correr	m2	4,20	233,80	99,00	1.397,76
Sub-total						5.827,33
5.5	PINTURA					
5.5.1	Pilares e vigas externos tinta acrílica	m2	63,48	11,80	5,00	1.066,46
5.5.2	Alvenaria impermeabilizante resina acrílica nos tijolos -2 demãos	m2	756,37	4,68	2,00	5.052,55
5.5.3	Esquadrias de ferro c/ zarcão e esmalte	m2	35,02	15,70	6,60	780,95
Sub-Total						6.899,96
5.6	FECHAMENTO DO OITÃO					
5.6.1	Com telha aluzinco estruturado com tubo industrial	m2	75,24	72,46	29,75	7.690,28
Sub-Total						7.690,28
6.0	LIMPEZA DA OBRA					
6.1	Limpeza da obra	m2	757,97	1,00	1,25	1.705,43
Sub-Total						1.705,43
TOTAL						145.239,25

Não-Me-Toque/RS, 28 de janeiro de 2011.

Antonio Vicente Piva
 Prefeito Municipal

Eng. Civil Luciara Becker
 Resp. Técnico CREA/RS 101634-D